



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 004/2021

Autor: Vereador Ivanildo de Almeida Silva

Objeto: Projeto de Lei que visa denominar estrada municipal.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador Ivanildo de Almeida Silva, que tem por escopo denominar a estrada municipal que corta a comunidade de São Roque de Estrada Zenir dos Santos Fioresi.

II – PARECER:

Uma vez realizada perfunctória análise do citado projeto, constata-se que o mesmo se encontra devidamente amparado no aspecto legal e constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer vício que prejudique sua tramitação.

Contudo, quanto da sua análise em relação a legislação municipal, cumpre observar que a denominação escolhida não atende ao padrão estabelecido pelo artigo 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 246/1996, que assim prevê:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

Art.3º - As denominações e nomenclaturas, para efeitos desta Lei, sujeitam-se aos seguintes princípios:

Parágrafo único - Nas denominações dar-se-á preferência, sempre que possível, a nomes contendo duas palavras, respeitando-se a concordância entre nome e logradouro, além da proporcionalidade entre si.

- Grifos Postos -

Conforme se observa, o nome inicialmente escolhido ultrapassa o limite de duas palavras estabelecido pela legislação supra, devendo haver sua adequação através de emenda modificativa para glosar da seguinte forma:

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 004/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Denomina-se estrada municipal, como "**Estrada ZENIR FIORESI**", localizada na comunidade de São Roque, com início na ES-472, até o antigo "Grupo Escolar", no município de Venda Nova do Imigrante/ES, conforme mapa abaixo.

Assim sendo, uma vez certificado quando o atendimento das disposições da Carta Magna, da legislação infraconstitucional e do Regimento Interno desta Casa de Leis, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada neste parecer.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2021.

**ERIVELTO ULIANA
VEREADOR RELATOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

III – PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Lei nº 004/2021 decidiram por **UNANIMIDADE** acompanhar o voto do Ilustre Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada junto ao parecer.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2021.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

ERIVELTO ULIANA
RELATOR

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO
SECRETÁRIO

